



RATIO LEGIS a SUL



O NOVO PORTAL «ePORTUGAL»

Por Carla Lima

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2019 foi criado o novo Portal «ePortugal», que sucede ao Portal do Cidadão e ao Balcão do Empreendedor.

O Portal do Cidadão foi lançado a 16 de março de 2004 como canal de acesso eletrónico privilegiado para acesso à informação e prestação de serviços públicos. O Portal constitui um ponto único para consultar informações ou conteúdos diversos, bem como para aceder a serviços eletrónicos disponibilizados pela Administração Pública central.

Volvidos cerca de 15 anos desde o lançamento inicial do Portal do Cidadão, foi decidido alterar a designação do Portal, passando a denominar-se ePortugal, abrangendo este informação e serviços destinados a cidadãos e a empresas.

O Portal irá adaptar-se às necessidades e preferências de cada utilizador, através da personalização da navegação, com o propósito de que esta seja mais intuitiva, célere e direcionada. Paralelamente, o ePortugal passa a agrupar, no mesmo ambiente, um novo universo de serviços e aplicações onde o utilizador pode ter uma visão integrada da sua relação com o Estado, sendo disponibilizada, de forma progressiva, aos cidadãos e às empresas, após autenticação, informação relevante calendarizada sobre a sua situação, atividade e relações com os diversos serviços e entidades da Administração Pública central.

Entre outras funcionalidades, o utilizador poderá consultar, na sua área reservada, a sua situação fiscal e de saúde, saber se tem a sua situação regularizada nas finanças e na segurança social, obter eletronicamente senhas de atendimento e fazer o acompanhamento do estado das filas de espera para serviços nas Lojas de Cidadão. Em alternativa, é criada a possibilidade de o utilizador do Portal solicitar à Administração Pública que o contacte. Complementarmente, os utilizadores podem recorrer a um assistente virtual disponível no Portal, no esclarecimento de dúvidas sobre os serviços disponibilizados, bem como na realização de alguns serviços eletrónicos de forma assistida.



Os utilizadores estrangeiros também poderão autenticar-se no ePortugal e aceder a inúmeros serviços, com a adoção do sistema de identificação eletrónica para cidadãos da União Europeia (eIDAS).

O Portal ePortugal, incluindo as suas aplicações móveis, garantirá o respeito pelas regras relativas à usabilidade e acessibilidade para os seus utilizadores, em especial as pessoas com deficiência, em cumprimento do [Decreto-Lei n.º 83/2018](#), de 19 de outubro e cumprirá altos níveis de exigência de acessibilidade e usabilidade, podendo ser utilizado através de qualquer dispositivo (computador, smartphones e tablets).

Pretendeu-se com esta iniciativa dar cumprimento à Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública, através da simplificação da experiência de utilização dos serviços eletrónicos da Administração Pública, consolidados num ponto único de contacto, que disponibilizará, ainda, informação ao cidadão em função da sua localização e contexto, por exemplo, por via do mapa com georreferenciação de todos os serviços da Administração Pública que estejam na proximidade do cidadão, a cada momento.

O Portal ePortugal vem dar cumprimento à medida SIMPLEX+ "Portal do Cidadão +".